DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Sexta-feira, 08 de junho de 2018 | Ano I | Edição nº 014 | Total de Páginas: 06

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 026/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de um micro-ônibus adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **22/06/2018** a partir das 15h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 30/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional e especial, com recursos de remanejamento de dotações, nas rubricas orçamentária descrita abaixo,

sendo

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade:- 01 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade:- 08.243.0013.2095 - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta de Despesa:- 02292 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R$ 30.827,51 (*trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos*)

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.
Conta de Despesa:- 02293 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R$ 9.208,21 (*nove mil duzentos e oito reais e vinte e um centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Conta de Despesa:- 02294 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R$ 40.796,88 (*quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta de Despesa:- 02295 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.
Valor R$ 41.735,32 (*quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem

Órgão:- 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade:- 01 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2035 - Ativ. do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Conta de Despesa:- 02000 - 00938 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Vol. Públicas Federais
Valor R$ 17.457,66 (*dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos*).

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2066 - Atividades do Prog. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - C/C 22242
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta de Despesa:- 02011 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta
Valor R$ 4.336,55 (*um m novecentos e noventa e seis reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Conta de Despesa:- 02031 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta
Valor R$ 17.520,00 (*dezessete mil quinhentos e vinte reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta de Despesa:- 02041 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta
Valor R$ 41.735,32 (*quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos*).

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2065 - Atividades do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta de Despesa:- 02001 - 00938 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais
Valor R$ 25.458,39 (*vinte e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos*).

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2036 - Atividades do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Natureza da Despesa:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Conta de Despesa:- 02030 - 00939 - 0939/09/06/06/24 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Porta
Valor R$ 16.060,00 (*dezesseis mil e sessenta reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de junho de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 31/2018.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.805/2017 de 11 de maio de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 290.000,00 (*duzentos e noventa mil reais*), nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.
Projeto/Atividade - 20.606.0008.2106 - Conv. Ministério da Agricultura – Pá Carregadeira.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Conta da despesa - 002491 – 00945 - 1006/03/99/01/02 – Transf. Voluntarias Públicas Federais.
Valor R$ 243.750,00 (*duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais*).

Conta da despesa - 002492 – 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Valor R$ 46.250,00 (*quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Proposta nº 027404/2017 e emenda parlamentar nº 28430008, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.7.1.99.99.01.00 - REC. CONV. Min. Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Pá Carregadeira e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.1.99.64.00 - Rend. Aplicação - Conv. Min. Agricultura e Abastecimento – Aquisição de Pá

Carregadeira.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de junho de 2.018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 32/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 73.969,42 (*setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Unidade:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2053 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.
Conta de Despesa:- 01770 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).
Saldo de Dotação R$ 73.969,42 (*setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão:- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Unidade:- 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2053 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta de Despesa:- 01750 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).
Saldo de Dotação R$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2022 Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta de Despesa:- 01560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).
Saldo de Dotação R$ 23.969,42 (*vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos*).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Conta de Despesa:- 01760 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Saldo de Dotação R$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 045/2018 =

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná - **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

Autorizar a concessão de duas diárias com pernoites, no valor de R$750,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 12 a 14 de junho conforme solicitação sob nº 027/2018, de 08/06/2018, realizado pela Vereadora **DIVANETE DE SOUZA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo ad-hoc

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 046/2018 =

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná - em exercício **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

Autorizar a concessão de duas diárias com pernoites, no valor de R$750,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 12 a 14 de junho, conforme solicitação sob nº 027/2018, de 08/06/2018, realizado pelo Vereador **EDEVAL GONÇALVES DE AZEVEDO JUNIOR**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo ad-hoc

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 047/2018 =

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira,** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal ad hoc, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Não haverá expediente na Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR no dia 11 de junho de 2018, segunda-feira, de acordo com o Decreto municipal nº **029/2018** - onde diz " *Considerando que o dia da Instalação da Comarca de Ribeirão do Pinhal, 09 de junho, neste ano, recai em dia de sábado; Considerando que é próximo as vésperas do "Dias dos Namorados" e que é de relevante interesse dos comerciantes que estejam funcionando seu estabelecimento comercial, devido a movimentação; Considerando que os comerciantes alegam que o segundo sábado do mês é o mais movimentado*;"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de junho de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo ad hoc

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
DN: c=BR, st=PR, l=RIBEIRAO DO PINHAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2018.06.08 17:16:29 -03'00'